



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022

CONTRATO Nº 037/2022

**AQUISIÇÃO DE 120 EXAMES DE CORONAVÍRUS ANTÍGENO,
MARCA COVID-19 HECIN AV, PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA FUNDA.**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**, sita na Avenida Carlos Galves, 304, Bairro Cidade Nova, em Passo Fundo/RS, CEP: 99.022-014, inscrição no CNPJ nº 88.212.113/1011-27, neste ato representada pela Sra. **Taise Dianes Auler Frigo**, brasileira, portadora do CPF nº 001.956.830-48, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Graças, Bairro Lucas Araújo, no Município de Passo Fundo/RS, CEP: 99.074-500, a seguir denominada de **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto a aquisição de 120 exames de Coronavírus antígeno, marca COVID-19 HECIN AV, para a Secretaria Municipal de Saúde de Barra Funda.
2. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE 120 (cento e vinte) exames de Coronavírus antígeno ao custo unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de R\$ **R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a ser pago após a efetiva entrega dos testes, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome da CONTRATADA.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

§4º. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a entrega dos exames.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro. Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0701 10 301 0047 2049 339030 00000000 4011

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado no Processo Licitatório nº 027/2022, Dispensa de Licitação nº 015/2022 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, em 9 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

JULIE TOMAZI
CPF: 019.106.780-66

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50